



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

LEI Nº 1.404 DE 30 DE AGOSTO DE 2.011.

Dispõe sobre abertura de crédito especial para fazer face às despesas do orçamento vigente:

JOSÉ ALCIDES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antonio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento:

	01.00.00 – CÂMARA MUNICIPAL		
	01.02.00 – SECRETARIA		
	3.3.90.39.00 – 01.031.0002.2.002	Outros Servs Terc Pes Jurídica	28.000,00
	3.3.90.34.00 – 01.031.0002.2.002	Outras Desp Pessoal Terceiros	15.000,00
	02.00.00 – EXECUTIVO		
	02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
14	3.1.90.13.00 – 04.122.0003.2.003	Obrigações Patronais	7.000,00
	02.01.02 – FUNDO MUNICIPAL DIR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
21	3.3.90.39.00 – 08.243.0005.2.005	Outros Servs Terc Pes Jurídica	5.000,00
	02.01.04 – CONTAB/TESOUR/TRIBUTAÇÃO		
31	3.3.90.30.00 – 04.123.0032.2.008	Outros Servs Terc Pes Jurídica	5.000,00
	02.01.05 – ADM/ALMOX/PATRIM E ARQUIVO		
38	3.3.90.30.00 – 04.122.0033.2.009	Material de Consumo	15.000,00
401	3.3.90.39.00 – 04.122.0033.2.009	Outros Servs Terc Pes Jurídica	48.000,00
	02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
	02.03.01 – OBRAS		
68	3.3.90.30.00 – 15.452.0007.2.013	Material de Consumo	15.000,00
	02.03.02 – SERVIÇOS MUNICIPAIS		
76	3.1.90.13.00 – 15.452.0007.2.014	Obrigações Patronais	22.000,00
77	3.3.90.30.00 – 15.452.0007.2.014	Material de Consumo	15.000,00
78	3.3.90.36.00 – 15.452.0007.2.014	Outros Servs Terc Pes Física	10.000,00
	02.03.03 – LIMPEZA PÚBLICA		
84	3.3.90.36.00 – 15.452.0007.2.015	Outros Servs Terc Pes Física	70.000,00
85	3.3.90.39.00 – 15.452.0007.2.015	Outros Servs Terc Pes Jurídica	5.000,00
	02.03.04 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
88	3.3.90.39.00 – 25.752.0009.2.016	Outros Servs Terc Pes Jurídica	20.000,00
	02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	02.04.05 – FUNDEB		
159	3.3.90.39.00. – 12.361.0016.2.024	Outros Servs Terc Pes Jurídica	30.000,00
160	3.3.90.39.00 – 12.365.0016.2.024	Outros servs Terc Pes Jurídica	20.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE-CULT-LAZER E TURISMO		
02.05.01 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO		
169	3.1.90.11.00 - 27.812.0019.2.026	Vencimentos 20.000,00
170	3.1.90.13.00 - 27.812.0019.2.026	Obrigações Patronais 10.000,00
173	3.3.90.39.00 - 27.812.0019.2.026	Outros Servs Terc Pes Jurídica 20.000,00
02.05.02 - CULTURA		
180	3.1.90.13.00 - 13.392.0020.2.027	Obrigações Patronais 1.000,00
183	3.3.90.39.00 - 13.392.0020.2.027	Outros Servs Terc Pes Jurídica 5.000,00
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
187	3.1.90.13.00-10.301.0021.2.028	Obrigações Patronais 100.000,00
02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
02.07.01 - AGRICULTURA		
198	3.1.90.11.00 - 20.606.0023.2.030	Vencimentos 24.000,00
199	3.1.90.13.00 - 20.606.0023.2.030	Obrigações Patronais 5.000,00
200	3.3.90.30.00 - 20.606.0023.2.030	Material de Consumo 5.000,00
02.07.02 - MEIO AMBIENTE		
205	3.1.90.13.00 - 18.541.0028.2.031	Obrigações Patronais 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		RS 530.000,00
ARTIGO 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior, será coberto com recursos da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente :		
01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL		
01.01.00 - CORPO LEGISLATIVO		
	3.1.90.92.00 - 01.031.0001.2.001	Outros Servs Terc Pes Jurídica 10.000,00
	3.1.90.16.00 - 01.031.0001.2.001	Outras Desp Variav Pes Civil 5.000,00
01.02.00 - SECRETARIA		
	3.1.90.11.00 - 01.031.0002.2.002	Vencimentos 28.000,00
02.00.00 - EXECUTIVO		
02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
18	4.4.90.52.00 - 04.122.0003.1.022	Equipamentos 7.000,00
02.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DIR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
22	4.4.90.52.00 - 08.243.0005.1.022	Equipamentos 5.000,00
02.01.05 - ADM-ALMOX-PATRIM E ARQUIVO		
44	4.4.90.52.00 - 04.122.0033.1.070	Ampl/Ref/Impl/Arquivo Morto Digitalizado 24.000,00
02.01.06. - RECURSOS HUMANOS		
50	4.4.90.52.00 - 04.122.0034.1.065	Aquis relógio ponto 9.000,00
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
02.02.01 - PLANEJAMENTO		
56	3.1.90.11.00 - 04.121.0031.2.007	Vencimentos 4.000,00
57	3.1.90.13.00 - 04.121.0031.2.007	Obrigações Patronais 9.000,00
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
02.03.01 - OBRAS		
73	4.4.90.51.00 - 15.452.0007.1.015	Ref/AmplPrédiosPúblicos 40.000,00
74	4.4.90.51.00 - 15.452.0007.1.064	Constr/Ampl Ponto de Ônibus 19.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.03.07 – SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
105	4.4.90.52.00 – 15.452.0007.1.022	Equipamentos 15.000,00
106	4.4.90.52.00 – 15.452.0007.1.024	Aquisição Veículos 9.000,00
104	3.3.90.39.00 – 15.452.0007.2.019	Outros Servs Terc Pes Jurídica 13.000,00
02.03.08 – SANEAMENTO		
112	4.4.90.51.00 – 17.512.0007.1.005	Impl/Ampl rede Abastec Água Potável 15.000,00
113	4.4.90.51.00 – 17.512.0007.1.006	Impl/Ampl Rede Coletora esgoto Sanitário 4.000,00
114	4.4.90.51.00 – 17.512.0007.1.007	Impl/Ampl Rede águas Pluviais 25.000,00
116	4.4.90.51.00 – 17.512.0007.1.021	Constr Ampl Lagoa Tratamento 4.000,00
117	4.4.90.51.00 – 17.512.0007.1.057	Constr/Ampl Poços Artesianos 19.000,00
02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.04.05 – FUNDEB		
164	4.4.90.52.00 – 12.361.0016.1.022	Equip e Mat Permanente 20.000,00
153	3.1.90.13.00 – 12.361.0016.2.024	Obrigações Patronais 15.000,00
152	3.1.90.11.00 – 12.361.0016.2.024	Vencimentos 31.000,00
02.04.06 – ENSINO MÉDIO		
165	3.1.90.11.00 – 12.362.0018.2.025	Vencimentos 30.000,00
166	3.1.90.13.00 – 12.362.0018.2.025	Obrigações Patronais 10.000,00
02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE-CULT-LAZER E TURISMO		
02.05.02 – CULTURA		
182	3.3.90.36.00 – 13.392.0020.2.027	Outras Servs Terc Pes Física 10.000,00
02.06.00 SECRETARIA MUNIC DE SAÚDE		
02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
193	4.4.90.51.00 – 10.301.0021.1.034	Constr Hospital 100.000,00
188	3.3.50.43.00 – 10.301.0021.2.028	Subvenções Sociais <u>50.000,00</u>
TOTAL DA ANULAÇÃO		RS 530.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Antônio, 30 de agosto de 2011.

JOSÉ ALCIDES ROSATTI

Prefeito Municipal